ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Equipe de Planejamento de Contratação
Superintendência de Atenção Básica
Processo Administrativo nº 2025008338

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para a disponibilização de unidades físicas multifuncionais, situadas no povoado Garimpinho, município de Araguaína – TO, destinadas ao suporte das ações, eventos, projetos ou missões institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Maio – 2025

SUMÁRIO

1. ÁREA REQUISITANTE 3
2. INTRODUÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 3
4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS 6
5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PCA-A 6
6. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS 6
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, INCLUINDO A ESTIMATIVA E OS RISCOS INERENTES DE CADA SOLUÇÃO 8
8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR 12
9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO 15
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 15
11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO 16
12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 16
13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS 18
14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO 19
15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES 19
16. IMPACTOS AMBIENTAIS 19
17. ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 20
18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – EPAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008338 20
19. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP 21

1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. A presente demanda é oriunda da **Secretaria Municipal de Saúde** e da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** do Município de Araguaína/TO, que identificaram a necessidade de estrutura física multifuncional no Povoado Garimpinho para apoio operacional, logístico e técnico às ações institucionais sob sua responsabilidade.

1.2. Processo Administrativo nº 2025008338

2. INTRODUÇÃO

2.1. Este documento constitui a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, nos termos do artigo 18 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e dos artigos 47 a 49 do Decreto Municipal nº 258/2024.

2.2. Trata-se do Estudo Técnico Preliminar (ETP) destinado à análise da viabilidade de contratação de solução que contemple a disponibilização de unidade física multifuncional situada no povoado Garimpinho, com a finalidade de atender demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

2.3. A estrutura física a ser contratada deverá possibilitar sua utilização, de forma flexível e adaptável, como posto avançado temporário de saúde, área de apoio às equipes em missão, depósito de materiais, ambiente de suporte a eventos públicos e, quando necessário, como espaço de acomodação funcional de profissionais deslocados à localidade.

2.4. O presente estudo visa demonstrar a adequação da solução às necessidades públicas envolvidas, com vistas à formalização do processo administrativo e à definição dos requisitos para a futura contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:**

3.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer realiza, de forma permanente e estratégica, diversas ações institucionais no povoado Garimpinho, voltadas à promoção do esporte, da cultura, do lazer e da integração comunitária, a exemplo de eventos,

projetos temáticos (como torneio de pesca), competições esportivas (a exemplo do mountain bike) e outras atividades de interesse público;

3.1.2. Considerando que tais ações demandam estrutura logística e operacional adequada, sendo necessário o deslocamento antecipado de equipes técnicas e administrativas para planejamento, organização e execução das atividades, bem como para suporte à população local e aos participantes envolvidos;

3.1.3. Considerando, ainda, a inexistência, na localidade, de espaço público que atenda de forma satisfatória às necessidades funcionais da Secretaria para desenvolvimento de suas atividades institucionais, o que torna imprescindível a utilização de estrutura de terceiros;

3.1.4. Tendo em vista os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e as diretrizes de governança das contratações públicas previstas no Decreto Municipal nº 258/2024, especialmente no tocante à racionalização do uso de recursos e à adequação das contratações às necessidades institucionais;

3.1.5. E considerando, por fim, a necessidade de garantir um espaço físico multifuncional que atenda aos requisitos mínimos de salubridade, segurança, acessibilidade, climatização, iluminação e funcionalidade, conforme será especificado pela equipe de planejamento da contratação;

3.1.6. Solicita-se a abertura de processo administrativo destinado à contratação, por meio de procedimento compatível com os normativos legais vigentes, de pessoa física ou jurídica que possa disponibilizar unidade física multifuncional no povoado Garimpinho, com vistas a atender às ações institucionais da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

3.2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

3.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, visa garantir o acesso da população aos serviços públicos de saúde de forma contínua, eficiente e humanizada, especialmente em áreas de difícil acesso e com menor infraestrutura disponível.

3.2.2. Nesse contexto, destaca-se a necessidade de disponibilização de uma estrutura física

adequada no povoado Garimpinho, localidade situada a considerável distância da sede do município e com população e visitantes significativa que demanda atendimentos regulares nas áreas de atenção básica, campanhas de vacinação, atendimentos itinerantes e ações preventivas de saúde pública.

3.2.3. A ausência de um espaço físico próprio da Secretaria de Saúde nesta localidade tem dificultado a prestação dos serviços, comprometendo a qualidade e a frequência dos atendimentos. Assim, a locação de imóvel visa suprir essa lacuna, proporcionando instalações mínimas necessárias ao funcionamento de um posto de saúde provisório e ao suporte logístico de ações institucionais, como:

3.2.3.1. Atendimento ambulatorial básico;

3.2.3.2. Ações de imunização;

3.2.3.3. Campanhas educativas e preventivas;

3.2.3.4. Apoio às equipes de saúde da família e visitas domiciliares;

3.2.3.5. Armazenamento seguro de insumos e materiais.

3.2.3.6. Posto de saúde provisório no período veraneio

3.2.4. A contratação é, portanto, fundamental para a efetivação das políticas públicas de saúde no povoado, promovendo a descentralização dos serviços e a equidade no acesso, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2.5. Diante do exposto, justifica-se a locação da estrutura física no povoado Garimpinho como medida necessária, estratégica e de interesse público, visando garantir o apoio adequado às ações da Secretaria Municipal de Saúde na região.

3.2.6. Sendo assim, visando atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no tocante à disponibilização de espaço físico funcional no povoado Garimpinho para suporte às ações institucionais, solicito a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa ou pessoa física responsável pela disponibilização de unidade multifuncional, conforme condições e especificações que serão estabelecidas pela equipe de planejamento de contratação.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

4.1. Leis Federais n°:14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),10406/2002 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – Institui o Código Civil), 8078/1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Decreto nº 7.746/12 (Estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas e dá outras providências); Instruções Normativas SEGES/ME nº 58/22 (Dispõe sobre a elaboração de ETP) e o Decreto nº 258/24 (Dispõe sobre a regulamentação de normas para realização de contratações pertinentes a aquisições, serviços, alienações, concessões, locações, obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Araguaína Tocantins).

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PCA-A

5.1. O investimento oriundo da contratação objeto deste estudo está previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano de Contratações Anual – PCA-A desta Secretaria. Possibilitará um melhor desenvolvimento das atividades exercidas por esta superintendência, permitindo um ambiente favorável as demandas tais como essa em analise neste estudo técnico preliminar.

5.2. Ademais, visa ressaltar que essa contratação está preliminarmente inserido no plano de contratações anual, podendo ser observado no seguinte link: Prefeitura de Araguaína (araguaina.to.gov.br).

6. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

6.1. **Preambulo e Justificativa**

6.1.1. Para viabilizar a contratação de unidades físicas multifuncionais no povoado Garimpinho, conforme previsto no Termo de Referência e alinhado às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Araguaína-TO. A estrutura será utilizada para fins institucionais, incluindo a instalação temporária de postos avançados, apoio logístico, armazenamento de materiais ou até acomodação funcional de servidores, possibilitando a utilização de outras funcionalidades, contudo, não podendo alterar

a estrutura física da unidade. Os requisitos aqui elencados foram identificados com base em experiências anteriores da Administração em situações similares, e estão consolidados no Termo de Referência e no mapeamento de riscos anexo aos autos.

6.2. **Natureza da Contratação**

6.2.1. Trata-se de contratação de natureza sob demanda, a ser formalizada mediante credenciamento, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com contratações eventuais, conforme necessidade da Administração e disponibilidade dos credenciados.

6.3. **Duração Inicial da Contratação**

6.3.1. A vigência contratual inicial é de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 263 do Decreto Municipal nº 258/2024.

6.4. **Requisitos Mínimos da Estrutura**

6.4.1. A unidade multifuncional deverá atender aos seguintes requisitos:

6.4.1.1. Localização no povoado Garimpinho;

6.4.1.2. Mínimo de 4 (quatro) unidades internas adaptáveis;

6.4.1.3. Climatização com ar-condicionado funcional;

6.4.1.4. Iluminação artificial e preferencialmente natural;

6.4.1.5. Ventilação adequada (natural ou mecânica);

6.4.1.6. Acesso a banheiro funcional (privativo ou compartilhado próximo);

6.4.1.7. Condições de salubridade, higiene e limpeza;

6.4.1.8. Segurança física (trancas, fechaduras, paredes vedadas);

6.4.1.9. Energia elétrica funcional;

6.4.1.10. Espaço externo para apoio logístico e estacionamento;

6.4.1.11. Flexibilidade de uso institucional

6.5. **Sustentabilidade**

6.5.1. A unidade deverá observar os princípios de sustentabilidade previstos na legislação, preferencialmente adotando medidas como:

6.5.1.1. Uso eficiente de energia e água;

6.5.1.2. Redução de resíduos e correto descarte;

6.5.1.3. Ventilação natural e aproveitamento da luz solar;

6.5.1.4. Utilização de materiais duráveis ou recicláveis.

6.6. **Especificidades Complementares**

6.6.1. O uso da unidade poderá incluir, quando expressamente acordado, o apoio funcional temporário a servidores em missão oficial, observando as condições do Termo de Referência.

6.7. **Condições de Disponibilização**

6.7.1. A estrutura deverá estar em estado de prontidão durante toda a vigência do credenciamento, sujeita a convocação conforme demanda e com antecedência mínima definida contratualmente. O descumprimento implicará aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto em edital.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, INCLUINDO A ESTIMATIVA E OS RISCOS INERENTES DE CADA SOLUÇÃO

7.1. A presente etapa do Estudo Técnico Preliminar visa à análise do mercado fornecedor, em atendimento às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e ao Decreto Municipal nº 258/2024.

7.2. O levantamento de mercado foi realizado com base em visitas técnicas, entrevistas informais e coleta direta de informações no povoado Garimpinho, dada sua localização em área rural, com infraestrutura urbana limitada. O povoado dispõe de energia elétrica, mas não conta com rede de esgoto, abastecimento de água tratada pública ou conectividade estável, o que inviabiliza a consulta aos meios eletrônicos tradicionais de pesquisa de preços.

7.3. No que condiz a dispõe de saneamento básico, os próprios moradores da localidade confeccionaram os próprios poços artesianos, a própria rede de esgoto e afins.

7.4. Considerando esse contexto, foram identificadas e avaliadas três possíveis soluções para atendimento à demanda por estrutura física multifuncional na localidade.

7.5. **Soluções Identificadas no Mercado;**

7.5.1. Em observância ao Decreto Municipal nº 258/2024 e à IN nº 65/2021, foram identificadas e avaliadas três possíveis soluções para atendimento à demanda apresentada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Cultura e Lazer:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
LOCAÇÃO DE IMÓVEL TEMPORÁRIO	Contratação pontual de imóvel por meio de locação convencional durante o período de realização das ações	Contrato direto com o proprietário e menor complexidade inicial	• Dificuldade de padronização da estrutura; • Insegurança jurídica na destinação multifuncional do imóvel; • Limitação quanto à disponibilidade imediata e à adaptação do espaço; • Ausência de previsão contratual para uso sob demanda ao longo do ano;
DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM OU CONTRATAÇÃO PONTUAL DE POUSADAS	Contratação pontual de hospedagens mediante pagamento de diárias, sem exigência de adequação técnica do espaço, restringindo-se à função de pernoite de profissionais,	Facilidade de contratação pontual	• Incompatibilidade com o objeto institucional, que envolve não apenas acomodação, mas também funcionamento como Posto avançado de saúde, armazenamento de materiais e apoio operacional; • Risco de descaracterização contratual; • Possibilidade de imputação de despesa como diária/hospedagem irregular
UNIDADE FÍSICA	Formação de rede	Segurança	• Não foram

MULTIFUNCIONAL CREDENCIAMENTO	de prestadores com imóveis aptos a serem utilizados conforme demanda, mediante credenciamento	jurídica, padronização técnica, contratação sob demanda, flexibilidade de uso, incentivo à economia local, redução de improvisos e economicidade	identificadas desvantagens relevantes para essa alternativa

7.6. **Solução 1 – Locação Temporária de Imóvel;**

7.6.1. Locação convencional de imóvel por tempo determinado, com a finalidade de servir como espaço institucional durante ações específicas da Administração Pública, como eventos de saúde ou culturais.

7.6.2. Embora a contratação direta de imóveis possa parecer uma alternativa simplificada, essa modalidade apresenta sérias limitações para o uso pretendido.

7.6.3. Primeiramente, trata-se de solução pouco flexível, pois dependeria da formalização de novo contrato a cada evento ou campanha, dificultando o planejamento operacional.

7.6.4. Além disso, a indisponibilidade de imóveis com estrutura compatível no momento da necessidade pode comprometer a efetividade da política pública.

7.6.5. Também existe dificuldade jurídica em adaptar o contrato de locação tradicional para fins multifuncionais, como posto avançado temporário de saúde, apoio logístico, armazenamento de materiais e eventual acomodação funcional de servidores, o que compromete a segurança jurídica do instrumento. Por essas razões, a locação pontual de imóvel foi considerada inadequada e ineficaz.

7.7. **Solução 2 – Diárias de hospedagem ou contratação pontual;**

7.7.1. Outra alternativa considerada foi a contratação pontual de hospedagens mediante

pagamento de diárias, sem vínculo contratual estruturado e sem exigência de adequação técnica do espaço.

7.7.2. Essa solução, apesar de apresentar aparente simplicidade operacional, mostrou-se inadequada do ponto de vista jurídico, logístico e técnico. Primeiramente, trata-se de contratação que não prevê a multifuncionalidade do espaço, restringindo-se à função de pernoite de profissionais, sem qualquer previsão para uso como posto avançado temporário de saúde, área de apoio ou depósito de materiais, o que comprometeria a execução das ações institucionais no povoado Garimpinho.

7.7.3. Além disso, essa forma de contratação poderia ensejar riscos de enquadramento como despesa irregular com diária ou hospedagem, uma vez que o uso do espaço envolveria finalidades diversas da mera acomodação.

7.7.4. Também se observa ausência de padronização mínima da estrutura, impossibilidade de controle técnico prévio, e carência de previsibilidade contratual para o uso sob demanda, o que limitaria a efetividade da ação pública em contextos como campanhas de saúde, mutirões ou eventos esportivos. Por essas razões, a solução foi considerada inadequada.

7.8. **Solução 3 – Credenciamento de Unidade Física Multifuncional;**

7.8.1. Solução identificada foi a contratação por meio de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com imóveis aptos à utilização institucional.

7.8.2. Tal modelo permitirá que a Administração forme um cadastro prévio de estruturas físicas com condições mínimas previamente definidas em edital, garantindo segurança jurídica, padronização técnica e flexibilidade de uso conforme demanda.

7.8.3. A unidade multifuncional poderá ser utilizada como posto avançado temporário de saúde, espaço de apoio logístico, área de armazenamento de materiais institucionais e até como acomodação funcional de profissionais em missão, de forma plenamente alinhada às diretrizes do planejamento institucional das Secretarias demandantes.

7.8.4. Ademais, o modelo de credenciamento favorece a economicidade, evita contratos esporádicos com alto custo de mobilização, promove o desenvolvimento local e reduz significativamente o risco de improvisações, e outros problemas técnico alheios a esse objeto.

7.8.5. A contratação por credenciamento também permite melhor controle da qualidade dos

espaços disponibilizados, com vistorias técnicas e exigências prévias de adequação, conforme as condições estipuladas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

7.9. **Escolha da Solução Mais Adequada**

7.10. Dentre as soluções avaliadas, a contratação por meio de **credenciamento de unidades físicas multifuncionais** mostrou-se a mais adequada, viável e segura, tanto do ponto de vista jurídico quanto técnico e operacional. A contratação possibilita ampla concorrência, inclusive credenciamento de pessoa jurídica ou pessoa física, com atendimento a critérios objetivos previamente definidos, sem exclusividade e com flexibilidade na convocação de acordo com a necessidade da Administração.

7.11. **Conclusão do Levantamento**

7.12. Conclusão do Levantamento Considerando o contexto regional, a dificuldade de acesso a fornecedores tradicionais e a complexidade do uso institucional pretendido, a solução mais vantajosa para a Administração é a adoção do modelo de credenciamento de unidades físicas multifuncionais, que permite a contratação de diversos imóveis previamente vistoriados, com condições técnicas compatíveis e possibilidade de uso flexível, conforme estabelecido no Termo de Referência. Podendo oferecer maior controle técnico, segurança, economicidade e adaptabilidade para atendimento das demandas públicas no povoado Garimpinho, seja qual for a Secretaria demandante

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

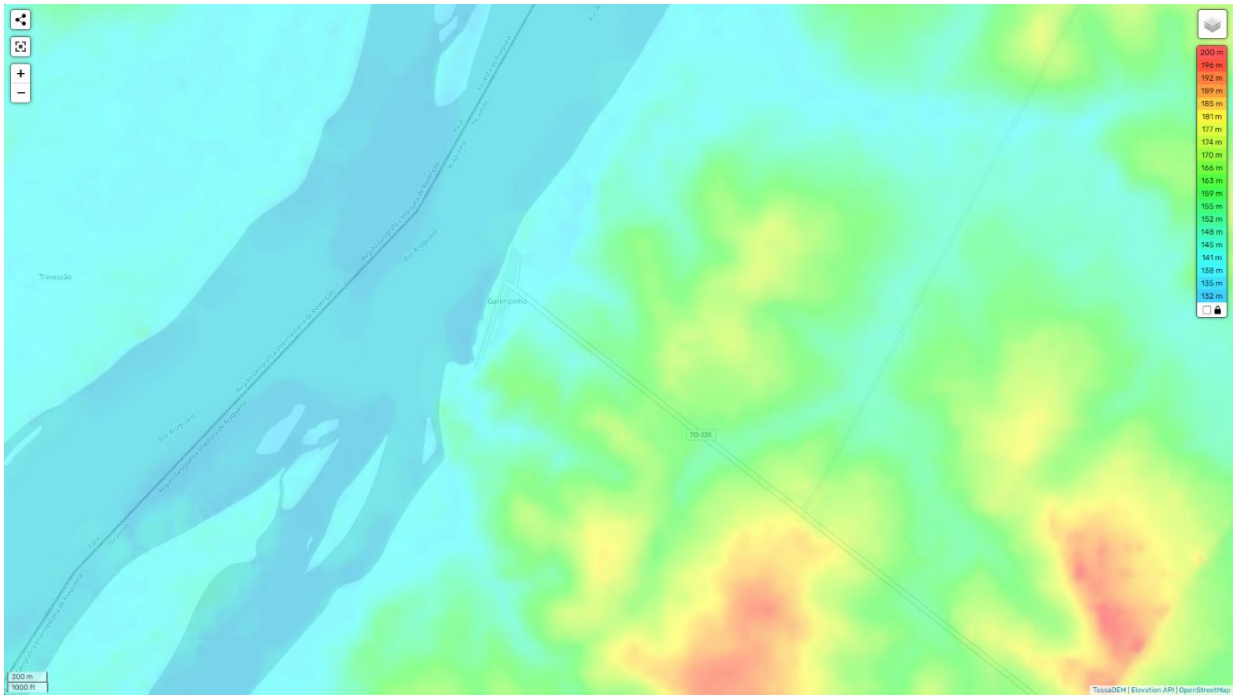
8.1. A escolha pela adoção do modelo de credenciamento de unidades físicas multifuncionais no povoado Garimpinho, no município de Araguaína/TO, decorre de uma análise técnica e jurídica minuciosa, demonstrada ao longo dos estudos preliminares constantes neste processo. A localidade em questão está situada às margens do Rio Araguaia, em região de difícil acesso e infraestrutura urbana limitada, com coordenadas geográficas aproximadas de latitude -7.329808 e longitude -49.225017, conforme segue:



Coordenadas: -7,330512, -49,225256



Povoado Garimpinho – Mapa Topográfico



Povoado Garimpinho – Araguaína (TO) – Mapa 2D

8.2. Trata-se de um território rural, com expressiva movimentação sazonal durante o período de veraneio e realização de eventos institucionais, como o tradicional Torneio de Pesca, promovido pelo Município.

8.3. Diante da demanda crescente por ações itinerantes de saúde, atividades culturais, esportivas e de lazer no povoado, identificou-se a necessidade de disponibilizar um ponto de apoio físico que pudesse ser utilizado, de forma multifuncional, para abrigar postos avançados, áreas de suporte logístico, armazenagem de equipamentos e materiais (como tendas, estruturas metálicas, caixas de som, mobiliários, entre outros) e, ainda, acomodação funcional de servidores públicos designados para atuação temporária na região.

8.4. A escolha pela solução de credenciamento, em detrimento de outras alternativas analisadas (como locação convencional ou uso de hospedagem itinerante), justifica-se pela viabilidade técnica, segurança jurídica, economicidade e ampla flexibilidade de uso. Ao optar por cadastrar previamente imóveis disponíveis no próprio povoado, previamente vistoriados e habilitados conforme os requisitos técnicos, a Administração garante maior agilidade na convocação, evita gastos desnecessários com deslocamentos e improvisações, e assegura

condições estruturais adequadas ao exercício das atividades institucionais.

8.5. Ademais, o modelo de credenciamento permite a contratação sob demanda, com pagamento proporcional à unidade utilizada, o que torna o processo mais transparente e eficiente. A medida também fomenta a economia local, ao permitir a participação tanto de pessoas jurídicas quanto físicas residentes na própria comunidade. Considerando esses aspectos, a adoção do modelo de credenciamento de unidades físicas multifuncionais representa a solução mais alinhada ao interesse público e à realidade administrativa, técnica e territorial do povoado Garimpinho.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza do objeto, as peculiaridades da região do povoado Garimpinho e as ações planejadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Cultura e Lazer, estima-se a necessidade de contratação de **até 190 (duzentas e cinquenta) unidades** utilizadas ao longo de 12 (doze) meses, entendendo-se por "unidade utilizada" cada dia de efetiva disponibilização de estrutura física multifuncional com as características mínimas exigidas.

9.2. Essa estimativa foi definida a partir do histórico de ações institucionais realizadas na localidade, do calendário de eventos oficiais, das demandas ordinárias da Atenção Básica e da previsão de atividades operacionais em períodos de maior mobilização, como o veraneio e o tradicional Torneio de Pesca do Rio Araguaia.

9.3. A quantidade total foi dimensionada de modo conservador, com margem para atendimento de situações imprevistas e expansão de demandas institucionais, respeitando os princípios da razoabilidade e da economicidade. Ressalta-se que a utilização das unidades será feita sob demanda, conforme convocação administrativa, sendo o quantitativo efetivo contratado condicionado à disponibilidade orçamentária e à real necessidade da Administração ao longo da vigência do credenciamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor para a contratação da solução indicada, por meio de credenciamento de unidades físicas multifuncionais, foi fixada em **R$ 100.000,00 (cem mil**

reais), considerando os parâmetros locais de mercado levantados durante as visitas técnicas e cotações informais realizadas no povoado Garimpinho. O valor estimado reflete os custos médios de disponibilização da estrutura durante os períodos de maior movimentação na localidade, especialmente durante o veraneio e o Torneio de Pesca, eventos que concentram diversas ações institucionais e demanda ampliada por atendimento à população.

10.2. A estimativa servirá como parâmetro de referência para definição do valor unitário por unidade utilizada, a ser formalizado em edital e aferido de acordo com a efetiva demanda, observando-se os princípios da economicidade, proporcionalidade e vantajosidade da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

11.1. A contratação se refere a um único tipo de solução integrada: unidade física multifuncional, que engloba ambiente com potencial de uso diverso (posto avançado temporário de saúde, apoio, depósito e uso institucional por servidores em missão). O fracionamento dos itens desconfiguraria a finalidade da contratação e comprometeria o atendimento padronizado da demanda.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução proposta para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Araguaína consiste na contratação, por meio de credenciamento, de unidades físicas multifuncionais situadas no povoado Garimpinho, destinadas a apoiar o desenvolvimento de atividades institucionais de interesse público, de forma contínua ou sob demanda, conforme conveniência da Administração.

12.2. O objetivo principal da solução é garantir a existência de estrutura física mínima, adaptável e adequada para suporte às ações públicas executadas na região, especialmente aquelas voltadas à saúde, esporte, cultura e lazer. A unidade multifuncional deverá apresentar características que permitam seu uso como posto avançado temporário de saúde, espaço de apoio logístico e operacional, área para armazenamento de materiais institucionais e como local de acomodação funcional de servidores públicos em missão oficial.

12.3. A proposta adota como estratégia central o credenciamento de imóveis previamente vistoriados e habilitados, com contratação sob demanda, o que oferece vantagens significativas em termos de flexibilidade, economicidade e segurança jurídica. A solução evita a contratação exclusiva de um único fornecedor, promovendo, ao mesmo tempo, a ampliação do acesso da Administração a imóveis diversos, já estruturados, situados em localidade estratégica e com condições mínimas previamente padronizadas no edital.

12.4. A estrutura física a ser disponibilizada deverá atender requisitos essenciais de qualidade, como climatização por ar-condicionado funcional, iluminação adequada, ventilação natural ou forçada, acesso a banheiro funcional (privativo ou compartilhado em proximidade), segurança física, higiene, limpeza e energia elétrica disponível. O espaço também deverá apresentar flexibilidade para adaptações conforme a finalidade a que for destinado em cada convocação administrativa.

12.5. Além disso, a solução prevê a exigência de no mínimo quatro unidades internas disponíveis no momento do credenciamento, o que viabiliza o uso simultâneo por diferentes equipes ou ações distintas, assegurando o aproveitamento adequado da estrutura e o suporte à execução coordenada das políticas públicas.

12.6. Em regiões como o povoado Garimpinho, com infraestrutura limitada, vias de difícil acesso e ausência de equipamentos públicos permanentes, a adoção desta solução representa uma resposta prática, legal e técnica à necessidade de presença institucional qualificada. Com a formalização do credenciamento, será possível convocar os imóveis habilitados conforme o planejamento operacional da Administração, sem necessidade de novas licitações ou contratações emergenciais, o que reforça o princípio da eficiência administrativa.

12.7. Portanto, a solução apresentada integra elementos de planejamento, normatização e flexibilidade contratual, permitindo à Administração atender, com celeridade e qualidade, à população do povoado Garimpinho, assegurando o suporte físico necessário às políticas públicas essenciais em uma localidade de relevância geográfica e social para o Município de Araguaína.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A presente contratação visa assegurar à Administração Pública Municipal a disponibilidade de unidades físicas multifuncionais no povoado Garimpinho, com estrutura adequada para atendimento das ações institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Esporte, Cultura e Lazer. Os resultados esperados com a implementação desta solução envolvem a melhoria da logística, a ampliação do alcance das políticas públicas e a qualificação dos serviços prestados à população local, especialmente durante períodos de maior mobilização social, como temporadas culturais, esportivas e o veraneio no Rio Araguaia.

13.2. Espera-se que a disponibilização das unidades físicas possibilite a atuação eficiente e contínua das equipes técnicas das secretarias envolvidas, promovendo a instalação de postos avançados de saúde para atendimentos ambulatoriais, áreas de apoio a eventos oficiais, armazenamento seguro de materiais institucionais e, quando necessário, a acomodação funcional de servidores designados para atividades específicas na localidade. Com isso, busca-se a eliminação de custos adicionais com logística emergencial e o fortalecimento da presença do Poder Público em regiões de difícil acesso e alta demanda sazonal.

13.3. Além disso, o modelo adotado – via credenciamento – permitirá à Administração a convocação de fornecedores habilitados de forma rápida e conforme a real necessidade, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e isonomia, com foco na obtenção de melhores resultados com o uso racional dos recursos públicos.

13.4. Outro resultado relevante é o fortalecimento da gestão territorial por meio da padronização das estruturas utilizadas nas ações públicas, garantindo qualidade mínima dos espaços ocupados pela Administração, o que eleva o padrão dos serviços prestados e gera maior confiabilidade por parte dos usuários. A expectativa é que, com a adoção da presente solução, a Administração consiga atender prontamente às necessidades operacionais e assistenciais no território, promovendo a inclusão, a acessibilidade e o bem-estar da população atendida.

13.5. Portanto, os resultados pretendidos com a contratação das unidades multifuncionais incluem:

13.5.1. A ampliação do acesso da população local aos serviços públicos;

13.5.2. A presença contínua e planejada do Estado em regiões com infraestrutura limitada;

13.5.3. A otimização de recursos públicos por meio da adoção de solução padronizada e sob demanda;

13.5.4. A melhoria da logística e da segurança operacional das atividades; e

13.5.5. O fortalecimento da articulação intersetorial das ações governamentais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Não há providências a serem realizadas antes do contrato

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Não há correlação da pretensa contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A contratação de unidades físicas multifuncionais para atendimento das ações institucionais no povoado Garimpinho deve observar os princípios da sustentabilidade e da gestão ambiental responsável, ainda que os impactos diretos ao meio ambiente sejam considerados de baixa magnitude em razão da natureza do objeto.

16.2. A solução proposta não envolve a construção de novos imóveis nem obras de engenharia com potencial de degradação ambiental, tratando-se da utilização de estruturas já existentes na localidade, o que reduz significativamente os efeitos ambientais decorrentes da contratação.

16.3. Entretanto, considerando que o povoado Garimpinho encontra-se em área de sensibilidade ecológica, às margens do Rio Araguaia, é fundamental adotar cuidados voltados à preservação dos recursos naturais e à mitigação de eventuais impactos indiretos gerados pela ocupação temporária dos imóveis, especialmente durante períodos de alta sazonalidade e fluxo intenso de pessoas, como o veraneio e os eventos institucionais.

16.4. Entre os cuidados ambientais esperados destacam-se:

16.4.1. A adequada gestão dos resíduos sólidos, especialmente resíduos de serviços de saúde quando houver atendimento médico;

16.4.2. A manutenção da limpeza e da higiene dos espaços;

16.4.3. O uso eficiente dos recursos naturais disponíveis, como energia elétrica e água; e

16.4.4. A orientação aos credenciados quanto à adoção de práticas sustentáveis no uso e manutenção dos imóveis, conforme previsto no Termo de Referência e nas exigências contratuais.

16.5. Além disso, a escolha da contratação por credenciamento permite à Administração selecionar previamente estruturas que apresentem condições mínimas de salubridade e que possam, quando possível, incorporar práticas ambientalmente responsáveis, como reaproveitamento de água da chuva, ventilação natural e iluminação eficiente. O credenciamento favorece também o controle sobre a dispersão de impactos ambientais, já que limita o uso apenas a unidades previamente vistoriadas e aprovadas.

16.6. Portanto, embora os impactos ambientais diretos sejam mínimos, a contratação contempla medidas mitigatórias e critérios de sustentabilidade alinhados às políticas públicas de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, conforme orientações da legislação vigente;

17. ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Apreciando todo o exposto, conclui-se que a solução apresentada se mostra tecnicamente adequada e juridicamente viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, garantindo suporte às ações institucionais no povoado Garimpinho, especialmente em períodos de alta demanda. A contratação proposta encontra respaldo na legislação vigente, está alinhada ao interesse público e possui previsão de dotação orçamentária suficiente para sua execução, demonstrando, assim, sua viabilidade prática e financeira.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES – EPAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008338

18.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação, conforme diretrizes estabelecidas

nos artigos 47 e 49 do decreto nº 258 de março de 2024 de Araguaína – TO.

Cicero Duarte de Alencar
Coordenador Manutenção AB - Semus
Matricula nº 6790

Evanison Cesar da Silva Neres
Assessor Técnico VII - Semus
Matricula nº 22364

Daniella Chagas de Alencar
Diretora Financeira - Semecl
Matricula nº 64533

Gledson Borges Almeida
Assessor Técnico III
Matricula nº 64805

Raimundo Nonato A. de Almeida
Assessor Técnico VI - Semecl
Matricula nº 1090

19. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP

19.1. Sendo assim, diante das condições aqui apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, encaminhamos para análise e aprovação da Gestora da Superintendência de Atenção básica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/ TO.

Araguaína – TO, 08 de maio de 2025

EDSON CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 033/2025

MARIELLY GOMES DE ASSUNÇÃO
Superintendente Interina de Atenção Básica - Semus
Portaria nº 161/2025